LEI nº 902/2018 **de 20 de Dezembro de 2018**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Transposição nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de transposição no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico, visando suplementar a Programação **15.451.0013.2.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, Elemento de Despesa 4.4.90.61 no valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, visando suplementar a programação **10.302.0022.2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE R. PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 109.701,38 (cento e nove mil setecentos e um reais e trinta e oito centavos), é Utilizando para cobertura saldo orçamentário da programação **15.451.0013.2.026 MANUTENÇÃO ATIVIDADE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) programação **10.301.0020.2.041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – R. PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3..1.90.11 no valor de R$ 17.648,05 (dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 14.009,14 (quatorze mil nove reais e quatorze centavos), programação **10.301.0021.2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – R. PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 63.876,72 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), Elemento de despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 2.111,73 (dois mil cento e onze reais e setenta e três centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 2.055,74 (dois mil cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 20 de dezembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

LEI Nº 902

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por transposição no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§ 1° - Abre crédito especial, através de transposição no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico, visando suplementar a Programação **15.451.0013.2.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, Elemento de Despesa 4.4.90.61 no valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, visando suplementar a programação **10.302.0022.2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE R. PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 109.701,38 (cento e nove mil setecentos e um reais e trinta e oito centavos);

§ 2° - A cobertura dos recursos mencionados no § 1° será através de anulação orçamentária da Unidade: 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, programação **15.451.0013.2.026 MANUTENÇÃO ATIVIDADE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, programação **10.301.0020.2.041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – R. PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 17.648,05 (dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 14.009,14 (quatorze mil nove reais e quatorze centavos), programação **10.301.0021.2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – R. PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 63.876,72 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), Elemento de despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 2.111,73 (dois mil cento e onze reais e setenta e três centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 2.055,74 (dois mil cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Mirante da Serra – RO, 20 de dezembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
20 DEZ. 2018 - 28 DEZ. 2018
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

20 DEZ. 2018 - 28 DEZ. 2018

Publicado

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017